



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.022.

(Autoria do Vereador Ezequiel de Souza Damasceno – "Kiel")

Altera a redação do artigo 1º do Decreto Legislativo nº05 de 09 de novembro de 2021.

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Reunião Ordinária realizada em 06 de setembro de 2.022, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º – O artigo 1º do Decreto Legislativo nº05 de 09 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - A Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística de Salto realizará homenagem dando o Título de "Empresa Amiga das Pessoas com Deficiência Auditiva ou de Afonia" aos estabelecimentos empresariais, que adotem política interna de inserção no mercado de trabalho das pessoas com deficiência auditiva ou de afonia, e/ou contribuam com ações e projetos, em Sessão Solene, nesta Casa Legislativa, no mês de setembro, em dia a ser definido pela presidência. "

Art.2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, em 15 de setembro de 2.022.

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto afixada em local de costume em 15 de setembro de 2.022, e publicada na imprensa local.

Rosângela C. Mantovani Martins
ROSANGELA C. MANTOVANI MARTINS
Secretária Legislativa de Administração